COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 50.469.925/0001-54

O **ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 50.469.925/0001-54, ("**Fundo**"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("**Administrador**") e a **ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 8º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06 devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010 ("**Gestora**"), **COMUNICAM**, que, na data deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado**"), os atuais cotistas do Fundo, bem como os investidores que já integralizaram e aderiram à oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse "Cotas Seniores" e da 1ª (primeira) emissão de cotas das subclasses "Mezanino A" e "Mezanino B" e da 2ª (segunda) emissão de cotas da subclasse "Cotas Juniores" da classe única de responsabilidade limitada do **ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("**Oferta**"), aprovaram em 17 de março de 2026, por meio de Assembleia Geral de Cotistas, nova versão do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), conforme versão divulgada no Fundos.Net e acessível por meio do seguinte link https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM.

O Fundo, por seu Administrador, nos termos do disposto na Resolução CVM nº 175, bem como, quando aplicável, na Resolução CVM nº 160, veio a público, por meio de comunicado divulgado na data de 17 de março de 2026, informar aos cotistas ("**Cotistas**"), investidores e ao mercado em geral que, no âmbito da Oferta, conforme Anúncio de Início divulgado em 12 de novembro de 2025, **foi aberto período para exercício do direito de desistência por 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de março de 2026**, tendo em vista que não todos os investidores que aderiram à Oferta até a data da assembleia compareceram em sede de assembleia geral de cotistas e não houve a totalidade de aprovação na nova versão do regulamento.

Todas as alterações promovidas no Regulamento do Fundo foram devidamente submetidas à deliberação e aprovadas em sua integralidade por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em **17 de março de 2026**, em conformidade com a regulamentação aplicável, tendo contado com a aprovação de 100% (cem por cento) dos Cotistas **presentes**, não havendo cota dissidente dos Cotistas presentes, conforme registrado em ata própria.

Findo o prazo na presente data, o Fundo, por meio de seu Administrador e sua Gestora informam aos Cotistas, investidores e ao mercado em geral que, no âmbito da Oferta, **não houve manifestação** expressa de investidores para exercício do direito de desistência, permanecendo válidas e eficazes as adesões e integralizações realizadas, observadas as condições previstas nos documentos da Oferta e no Regulamento do Fundo.

O presente Comunicado ao Mercado é divulgado para fins de atendimento às obrigações de transparência e ampla divulgação de informações relevantes, permanecendo o Administrador e a Gestora à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo/SP, 25 de março de 2026.